



PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO DE
FORNECEDORES DO SETOR DO
TURISMO E ECONOMIA AZUL

Lista de Exclusão de Projetos/Atividades

**IMPULSIONA – Programa de Desenvolvimento de Fornecedores do
Setor do Turismo e da Economia Azul**

Nota Prévia: Podem candidatar-se a cofinanciamento para serviço de assistência técnica ao abrigo do Programa IMPULSIONA as MPMEs nacionais, especialmente, empresas lideradas por mulheres, que cumpram com os requisitos constantes no Regulamento “Normas e Condições de Acesso” para o Eixo I – Serviços de Assistência Técnica e que **não tenham** atividade/projetos **incluídos** na seguinte **Lista de Exclusão de Projetos/Atividades**:

Lista de Exclusão de Projetos / Atividades

Nº	ACTIVIDADE E/OU PROJECTOS
1	Produção ou comércio de qualquer produto ou atividade considerada ilegal de acordo com as leis ou regulamentos de Cabo Verde ou convenções e acordos internacionais, ou sujeita a proibições internacionais, como produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas, substâncias que destroem a camada de ozono, PCBs, vida selvagem ou produtos regulamentados sob CITE
2	Produção ou comércio de armas e munições
3	Produção ou comércio de bebidas alcoólicas (excluindo cerveja e vinho)
4	Produção ou comércio de tabaco
5	Jogos de azar, casinos e empresas equivalentes
6	Produção ou comércio de materiais radioativos. OBS: não se aplica à compra de equipamento médico, equipamento de controlo de qualidade (medição) e qualquer equipamento em que o Grupo do Banco Mundial considere que a fonte radioativa é trivial e/ou adequadamente protegida
7	Produção ou comércio de fibras de amianto não ligadas ou utilização de materiais que contenham amianto. OBS: não se aplica à compra e utilização de placas de fibrocimento com amianto quando o conteúdo de amianto é inferior a 20%.
8	Pesca com redes de deriva no ambiente marinho utilizando redes com mais de 2,5 km de comprimento.
9	Produção ou atividades que envolvam formas prejudiciais ou exploradoras de trabalho forçado/trabalho infantil prejudicial.
10	Produção ou comércio de madeira ou outros produtos florestais que não sejam provenientes de florestas geridas de forma sustentável.
11	Investimentos envolvendo grandes construções e obras civis que causariam impacto adverso significativo e exigiriam um relatório ESIA completo de acordo com o regulamento ESIA nacional e de acordo com as políticas de salvaguarda da Associação (ou seja, categoria A), exceto nos casos em que um A ESIA já foi aprovada pelas autoridades competentes e um ESMP compatível com as políticas de salvaguarda da Associação foi produzido
12	Subprojectos que irão exigir o reassentamento involuntário de Pessoas.
13	Subprojectos que possam destruir ou danificar recursos culturais físicos, ou seja, recursos arqueológicos, paleontológicos, históricos, arquitetónicos, religiosos (incluindo cemitérios e locais de sepultamento), estéticos, ou outro significado cultural.
14	Subprojectos que envolvam transformação ou degradação de habitats naturais críticos e que possam resultar na perda de biodiversidade, incluindo quaisquer áreas naturais protegidas oficiais, tais como parques nacionais e outras áreas protegidas.
15	Subprojectos que requerem o uso de pesticidas perigosos ou que não cumprem as Diretrizes da FAO sobre Armazenamento, Rotulagem e Eliminação de Pesticidas (Roma, 1985), ou que não seguem as recomendações e normas mínimas descritas no Código Internacional de Conduta sobre Distribuição e Utilização de Pesticidas da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) (Roma, 2003)
16	Atividades envolvendo barragens/represas